

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA GABINETE DO PREFEITO

<u>LEI Nº 396/2005</u> DE 09 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre autorização Legislativa para firmar Convênio para auxilio de manutenção do *LAR DOS IDOSOS "SÃO VICENTE DE PAULA" DE PEDRA PRETA-MT* e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Lar dos Idosos "São Vicente de Paula" de Pedra Preta, subvenção de R\$ - 2.000,00 (Dois mil reais), mensais destinado a manutenção de suas atividades.

§ I^o – O valor mencionado no artigo anterior poderá, sempre que necessário e de conformidade com a disponibilidade financeira nesta municipalidade, ser reajustado, mediante solicitação da entidade beneficiada, com exposição de motivos que justifique o pleito.

ARTIGO 2º - Para o cumprimento do exposto no artigo anterior serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

70 – Secretaria Municipal de Assistência Social

0824480602039 - Auxílio a Associações e Entidades Assistenciais 335043000000 - Subvenções Sociais

ARTIGO 3º - A beneficiada fica obrigada em apresentar a prestação de contas SEMESTRALMENTE dos valores recebidos, sob pena de suspensão da subvenção de que trata a presente Lei.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de abril de 2005.

Continuação Lei nº 396/2005





ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE PEDRA PRETA AOS NOVE DIAS DO MÊS JUNHO DO ANO DE 2005.

Augustinho Freitas Martins
= Prefeito Municipal =

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

Saider Luiz de Souza

Saluel Luiz de Souza

=Sec. Geral de Coord. Administrativa=